



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quinta-feira, 25 de julho de 2019 - Nº 139

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 139 DE 25/07/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 47.743, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre os Grupamentos e os Centros de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco instituídos pelas Leis nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 e 16.277, de 27 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 16.277, de 27 de dezembro de 2017 e na Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º Fica ativado o 7º Grupamento de Bombeiros – 7º GB, sediado no Município de Carpina, subordinado ao Comando Operacional do Interior 1 – COInter/1, sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Férrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Art. 2º Fica ativado o 8º Grupamento de Bombeiros – 8º GB, sediado no Município de Surubim, subordinado ao Comando Operacional do Interior 1 – COInter/1, sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelino, Jataúba, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes.

Art. 3º Fica ativado o 9º Grupamento de Bombeiros – 9º GB, sediado no Município de Arcoverde, subordinado ao Comando Operacional do Interior 2 – COInter/2, sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.

Art. 4º Fica ativado o 10º Grupamento de Bombeiros – 10º GB, sediado no Município de Araripina, subordinado ao Comando Operacional do Interior 2 – COInter/2, sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Art. 5º Fica ativado o 11º Grupamento de Bombeiros – 11º GB, sediado no Município de Petrolândia, subordinado ao Comando Operacional do Interior 2 – COInter/2, sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Petrolândia, Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Inajá, Itacuruba, Jatobá e Tacaratu.

Art. 6º Fica ativado o 12º Grupamento de Bombeiros – 12º GB, sediado no Município de Palmares, subordinado ao Comando Operacional do Interior 1 – COInter/1, sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Palmares, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.

Art. 7º Fica ativado o Grupamento de Bombeiros de Fernando de Noronha – GBFN, sediado no arquipélago de Fernando de Noronha, subordinado ao Comando Operacional Metropolitano – COM, sendo área territorial sob sua responsabilidade o arquipélago onde está sediado.

Art. 8º Os Grupamentos de Bombeiros são responsáveis pelas missões de prevenção e combate a incêndios, salvamento, busca e resgate de pessoas e bens, atendimento emergencial pré-hospitalar, atividades de prevenção aquática e de proteção ambiental, nos termos do art. 83, inciso V, da Lei nº 15.187, de 2013.

Art. 9º A estrutura organizacional dos Grupamentos de Bombeiros compreende:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Secretaria e Controle de Pessoal (SCP);
- IV - Divisão Administrativa (DA);
- V - Divisão de Operações (DOP); e
- VI - Seções subordinadas.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos e funções fica estabelecida conforme o Quadro de Organização e Distribuição (QOD) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 10. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas da Região Metropolitana do Recife (CAT/RMR), sediado no Município de Recife, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de Recife, Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Art. 11. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas da Zona da Mata 1 (CAT/ZM 1), sediado no Município de Vitória de Santo Antão, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã de Alegria, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Glória do Goitá, Gravatá, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marial, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão e Xexéu.

Art. 12. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas da Zona da Mata 2 (CAT/ZM 2), sediado no Município de Carpina, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Férrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Art. 13. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Agreste 1 (CAT/AG 1), sediado no Município de Caruaru, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerras, Bonito, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte e Tacaimbó.

Art. 14. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Agreste 2 (CAT/AG 2), sediado no Município de Garanhuns, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calcado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha.

Art. 15. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Agreste 3 (CAT/AG 3), sediado no Município de Surubim, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, Jataúba, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes.

Art. 16. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Sertão 1 (CAT/S1), sediado no Município de Serra Talhada, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama.

Art. 17. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Sertão 2 (CAT/S2), sediado no Município de Petrolina, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

Art. 18. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Sertão 3 (CAT/S3), sediado no Município de Salgueiro, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova e Verdejante.

Art. 19. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Sertão 4 (CAT/S4), sediado no Município de Arcoverde, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Arcoverde, Buique, Custódia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.

Art. 20. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Sertão 5 (CAT/S5), sediado no Município de Petrolândia, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Inajá, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia e Tacaratu.

Art. 21. Fica ativado o Centro de Atividades Técnicas do Sertão 6 (CAT/S6), sediado no Município de Ouricuri, subordinado ao Comando Operacional Especializado - (COEsp), sendo área territorial sob sua responsabilidade os Municípios de: Araripina, Bodocó, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Art. 22. Os Centros de Atividades Técnicas (CATs), órgãos responsáveis pela atividade fim da Corporação no fortalecimento da prevenção e fiscalização, incumbem-se da execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio e pânico, na forma prevista na legislação específica, notadamente as vistorias, análises de projetos, cadastramento e credenciamento de empresas, nas áreas territoriais sob sua responsabilidade, conforme o art. 89, *caput*, da Lei nº 15.187, de 2013.

Art. 23. A estrutura organizacional dos Centros de Atividades Técnicas compreende:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Secretaria e Controle de Pessoal (SCP);
- IV - Divisão de Análise de Projetos (DAP);
- V - Divisão Serviços Técnicos (DST);
- VI - Divisão de Apoio Administrativo (DAA); e
- VII - Seções subordinadas.

Parágrafo único. Os Comandantes, Subcomandantes e Comandantes de Seções de Atividades Técnicas (SATecs), dos Centros de Atividades Técnicas (CATs), equiparam-se, respectivamente, aos Comandantes, Subcomandantes e Comandantes de Seção, dos Grupamentos de Bombeiros.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de julho do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6457 – Homologar a Resolução nº 022, de 18 de junho de 2019, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 6458 – Homologar a Resolução nº 025, de 20 de junho de 2019, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 6460 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001297 – 4ª CPDPC, instaurado pela Portaria nº 355/2018-Cor.Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 197/2019-CG/SDS, de 05 de junho de 2019, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0269/2019, de 02 de julho de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do Agente de Polícia **GIVANILDO BARROS DA SILVA**, matrícula nº 273087-1, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31, c/c os incisos V e XII do artigo 49, da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 24 de julho de 2019.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina SIGPAD nº 2018.5.5.001059, instaurado pela Portaria nº 224/2018-Cor.Ger./SDS, de 25 de maio de 2018, e redistribuído pela Portaria nº 391/2018-Cor.Ger./SDS, de 23 de julho de 2018, no Encaminhamento nº 1985949/2019-GGAJ/SDS, de 07 de maio de 2019, e do Parecer nº 270/2019, de 03 de julho de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ANDERSON LOIOLA MARQUES**.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.576 - Autorizar o afastamento das servidoras **GRASIELLE VAZ DA SILVA**, matrícula nº 387257-2, e **KAYNARA CECILIA NERY RABELO ALMENDRA**, matrícula nº 316682-8, para participarem do INTERFORENSICS 2019”, em São Paulo/SP, no período de 21 a 24 de maio de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.577 - Autorizar o afastamento da servidora **MARTA IGLIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 114611-4, para participar do “XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA”, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, em Belém/PA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.578 - Autorizar o afastamento do servidor **MAURÍLIO TOSCANO DE LUCENA**, matrícula nº 980079-4, para participar dos “68º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA”, no período de 17 a 21 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 136 DE 19 DE 07 DE 2019.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
3900000622002417/2019-06	JOSÉ LUIZ MARTORELLI SILVA BREDA	272861-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA QPC-2	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS A PARTIR DE 17.09.2019

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 24 DE JULHO DE 2019

PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº 8839387-1/2018 - Requerente: **MARIA LUIZA GOMES DE LIMA**, filha do ex-bombeiro militar Manoel José d e Lima Filho, Sargento BM, matrícula nº 940343-4, falecido em 23/09/2018. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, bem como artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **INDEFIRO** o pedido nos termos do Parecer nº 56/2019 – GEJUR/SAD (Doc. nº 2692846).

ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº 6603866-8/2018 (PGE nº 2019.02.001056) - Requerente: **ELIZABETE MARIA FRANCISCO**, viúva e beneficiária do ex-policial civil Marcos Tadeu Borges, Agente de Polícia, matrícula nº 123.182-0, falecido em 19/10/2001. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 0140/2019 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc. nº 2602180), ratificando-se que deve ser respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data de requerimento da pensionista (27/10/2017).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0271/2019 da Procuradoria Consultiva (Doc. 2574368), **RESOLVE:**

Nº 169-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 315, de 16/12/2015, aplicando-se, por analogia, o artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013 e alterações, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 2606003-8/2018, devidamente republicado no Boletim Interno nº 08/18, de 28/05/2018 (fls.02 - Doc. SEI nº 0227063), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental em serviço do ex-servidor **ROBERTO MURILO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 337.012-7, ocorrida em 19 de março de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 4º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 315/2015, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes habilitados do referido ex-servidor: **ROBERTA HELENA MILHOMEM** e **DAVI RUAN CALADO DE OLIVEIRA**, viúva e filho, respectivamente.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer PGE nº 0293/2019, da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2652766), **RESOLVE:**

Nº 170-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000154.000131/2018-61 (Doc. nº 1457067), devidamente publicada no Boletim Inter no (Doc. nº 1496553), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço do policial militar EVANDRO LACERDA DOS SANTOS, 2º Sargento PM, matrícula nº 22.984-9, conforme Laudo Médico Pericial (Doc. nº 0358198).

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 171-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000024.000228/2019-30 (Doc. nº 2018474), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 090, de 15/05/2019 (Doc. nº 2103745), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar MARCOS JEVAN DE SIQUEIRA, Coronel RRP, matrícula nº 1269-6, ocorrida em 24 de março de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: SERVAS GONÇALVES DE SIQUEIRA, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3902, DE 24/07/2019 – Transferir o Soldado PM **Renee Nascimento de Barros**, matrícula nº 108762-2, da Gerência de Integração e Capacitação-GICAP/GGAIIC/SDS, para o Polícia Militar de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3903, DE 24/07/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº **392/2019-GCIIDS/SDS**:

NOME	MAT	A CONTAR
de Santana/PCPE	199657	10/07/2019

Nº 3904, DE 24/07/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº **385/2019-GCIIDS/SDS**:

NOME	MAT	A CONTAR
Barbosa Neves/PMPE	030272	19/07/2019
do Nascimento/PMPE	091000	19/07/2019

Nº 3905, DE 24/07/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 378/2019-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Barreto da Rocha/PMPE	1124994	17/07/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/07/2019
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001968/2019-44– JACILENE CARVALHO DE SANTANA– matrícula nº 208.194-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2668101/2019 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 25/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3906, DE 24/07/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.026.942/0001-16, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas para 01 (um) elevador da marca ORTOBRÁS, com 04 (quatro) paradas e com capacidade de carga para 06 (seis) pessoas ou 450 kg instalado no prédio sede da Secretaria de Defesa Social, oriundo da PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007.2019.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2019, resultando no Contrato nº 033/2019 - GAB/SDS,RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Chefe da Unidade de Manutenção/SAF, 3º SGT CBMPE CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 707256-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000075.000043/2018-16, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3907, DE 24/07/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.090.120/0001-53, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços manutenção de 3º nível, engenharia estrutural, instalação e reparos de equipamentos especiais, modernização e atualização de células e sistemas aviônicos de helicóptero AS350B2 e fornecimento de peças, componentes, ferramentas e acessórios para manutenção nas aeronaves integrantes da frota do Grupamento Tático Aéreo - GTA/SDS, oriundo Processo nº 0089.2018.CCD.IN.0006.DAG-SDS, na modalidade – IN Nº 0006/2018, resultando no Contrato nº 080/2018-GAB/SDS,RESOLVE:

I – DESIGNAR o 2º SGT QBMG1 CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, matrícula 102.133-8, em substituição ao CAP. QOPM MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 940.147-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 4009808-2/2018, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de agosto de 2019, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3908, DE 24/07/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, inscrita no CNPJ Nº **07.639.645/0001-18**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços manutenção de 3º nível, engenharia estrutural, instalação e reparos de equipamentos especiais, modernização e atualização de células e sistemas aviônicos de helicóptero AS350B2 e fornecimento de peças, componentes, ferramentas e acessórios para manutenção nas aeronaves integrantes da frota do Grupamento Tático Aéreo - GTA/SDS, oriundo do **Processo nº 002/2017 - CPL/SDS**, **Inexigibilidade nº 001/2017**, resultando no **Contrato nº 037/2017-GAB/SDS**,**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o 2º SGT **QBMG1 CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, matrícula **102.133-8**, em substituição ao **CAP. QOPM MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula **940.147-4**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4002361-7/2017**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de agosto de 2019, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3909, DE 24/07/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FENIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **09.126.507/0001-60**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção aeronáutica, oriundo **Processo Licitatório nº 008/2015, Pregão Eletrônico nº 004/2015**, resultando no **Contrato nº 029/2015-GAB/SDS**,**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o 2º SGT **QBMG1 CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, matrícula **102.133-8**, em substituição ao **CAP. QOPM MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula **940.147-4**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4003263-0/2015**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de agosto de 2019, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3910, DE 24/07/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ Nº **10.548.532/0001-11**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de aeronáutico para 03 helicópteros da frota do GTA-SDS/PE, oriundo **Processo nº 099.2017.I.PE.066.SDS, Pregão Eletrônico nº 066/2017- COPLE I/SAD**, resultando no **Contrato nº 047/2017-GAB/SDS**,**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o 2º SGT **QBMG1 CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, matrícula **102.133-8**, em substituição ao **CAP. QOPM MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula **940.147-4**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4015080-0/2017**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de agosto de 2019, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3911, DE 24/07/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, cujo o objeto é locação de 127 (cento e vinte sete) viaturas operacionais, do tipo HATCH, descaracterizadas, para atender a frota operacional desta Secretaria de Defesa de Social – Polícia Civil de Pernambuco e Polícia Militar de Pernambuco, oriundo da **utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2018-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0022.2018.CCPL-PE.0013.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018, resultando no Contrato nº 025/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000637/2018-07**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº3503 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o **PL nº 0046.2019.CPL-I.PE.0020.DAG.SDS** OBJETO: RP eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para o IMLAPC/GGPOC/SDS/PE – SEDE (RECIFE/ PE), e os demais INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL espalhados nos COMPLEXOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA. **VENCEDORAS: MERCONSUMO LTDA, CNPJ – 05.215.437/0001-66, Itens 01 e 04, Valor total: R\$ 31.920,00 e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ –**

26.729.755/0001-15, Item 03, Valor total: R\$ 21.000,00. Valor total Adjudicado: R\$ 52.920,00. Recife, 24 /07/2019.
JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA – Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2017-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Rerratificação ao 1º Termo Aditivo do Contrato em epígrafe, de modo a fazer constar o reajuste do homem-hora de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) para R\$ 443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), e para que que não houvesse majoração do valor global do contrato, foi adotado a medida compensatória de reduzir a quantidade de horas/ serviços de 1200 h/h para 1159 h/h, pelo período compreendido de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019; 1.2 Prorroga-se do prazo de vigência do contrato *mater* por 12 (doze) meses, pelo período de 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020; 1.3 Reajusta-se o valor do homem-hora de R\$ 443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 445,56 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), adotando novamente a medida compensatória em reduzir a quantidade de horas/serviços de 1159 h/h para 1153 h/h, mantendo-se os demais termos e condições estabelecidos contratualmente. CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS; EMPENHOS: 2019NE000645, no valor de R\$ 387.500,00; 2019NE000650, no valor de R\$ 221.305,73, datadas de 06JUN2019. ORIGEM: PL nº 002/2017-CPL/SDS, Inex nº 001/2017-CPL/SDS. Recife-PE, 24JUL2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração